

Regulamento

Artigo 1º. A UP TRAIL 20K – ETAPA TAQUARAS, aqui denominado corrida, será realizada no dia 06 de Setembro de 2026.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 08h na Praia de Taquaras, Balneário Camboriú/SC, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário e local da corrida poderá ser alterado em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego, obras ou suspensão no fornecimento de energia e outros fatores que possam surgir, sendo comunicado para os participantes com antecedência.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 20 km Solo, Dupla (10km cada aproximadamente) ou Quarteto (5km cada aproximadamente), com percurso supervisionado pela Federação Catarinense de Atletismo e divulgado no site www.dtosports.com.br

Artigo 4º. A corrida terá duração de 4 (quatro horas) para o percurso de 20 km.

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela empresa DTO SPORTS, com a supervisão técnica da Federação Catarinense de Atletismo. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida (a) competidor (a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. O preço da inscrição no evento esportivo será aquele descrito em tempo real na página oficial deste evento e nos sites parceiros, www.sprinta.com.br, sendo o valor final definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote.

Artigo 8º. Os atletas que possuam, por força de lei, direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, bem como outros benefícios legais que reduzam o valor para participação no evento, terão o referido desconto aplicado sobre o valor integral da inscrição correspondente ao último lote disponibilizado para o evento.

1. Parágrafo 1º – Os valores disponibilizados em lotes anteriores são considerados valores promocionais e, portanto, não servem como base de cálculo para aplicação de descontos legais ou benefícios previstos em lei.
2. Parágrafo 2º – O desconto incidirá exclusivamente sobre o valor da inscrição, não se aplicando a kits especiais, produtos adicionais ou itens promocionais eventualmente disponibilizados pela organização.
3. Parágrafo 3º – O benefício não é cumulativo com outros descontos promocionais, valores de lote promocional ou inscrições em grupo.

Artigo 9. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de taxa de administração do site, tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição

(antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

	LOTE PROMO	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE
	Até 26/05/2026	Até 23/06/2026	Até 11/08/2026	Até 01/09/2026
KIT BÁSICO	R\$ 99,00 + taxa	R\$ 109,00 + taxa	R\$ 119,00 + taxa	R\$ 139,00 + taxa
KIT ESSENCIAL	R\$ 119,00 + taxa	R\$ 139,00 + taxa	R\$ 159,00 + taxa	R\$ 169,00 + taxa

Kit Básico - (número de peito, chip, certificado Digital e medalha)

Kit Essencial - (camiseta, número de peito, chip, certificado Digital e medalha)

* LOTES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO DE DATAS CONFORME PREENCHIMENTO DA QUANTIDADE DE VAGAS

Artigo 10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas 06 (seis) dias antes da data marcada para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 12. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição o mesmo só poderá ser solicitado até 7 (sete) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

Artigo 15. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação. §1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. § 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 16. A idade mínima para atletas participarem de corridas de rua é a seguinte, em cumprimento às Regras Oficiais da IAAF:

Provas com percurso até 5km: 14(catorze) anos completos na data da inscrição;
Provas com percurso menor que 10km: 16(dezesseis) anos completos na data da inscrição;
Provas com percurso de 10 km até 30km: 18(dezoito) anos completos na data da inscrição;
Provas com percursos acima de 30 km: 20 (vinte) anos completos na data da inscrição;

I- A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

II - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 17. Inscrições para Grupos e Assessorias, será concedido desconto em lotes não promocionais, havendo desconto para equipes com no mínimo de 10 participantes, o benefício do desconto será com até 30 dias antes do evento, após somente serão aceitas inscrições individuais de acordo com o lote vigente.

CAPÍTULO – PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E ATLETAS GUIAS

Artigo 18 – Política de Inclusão

A DTO Sports adota política de inclusão e incentivo à participação de Pessoas com Deficiência (PcD) em seus eventos esportivos, observando a legislação vigente e estabelecendo normas próprias para garantir organização, segurança e viabilidade operacional do evento.

A concessão dos benefícios previstos neste capítulo não implica, automaticamente, a criação ou reconhecimento de categoria competitiva específica para todas as condições de deficiência existentes..

Artigo 19.1 – Categorias contempladas

Para fins deste regulamento, poderão participar do evento atletas nas seguintes condições:

I – atletas cadeirantes inscritos em categoria específica;

II – atletas com deficiência visual que necessitem de atleta guia;

III – atletas com outras condições classificadas como deficiência, mediante apresentação de laudo médico contendo CID.

Artigo 19.1-A – Limitação de categorias

A organização poderá disponibilizar categorias específicas para determinadas condições de deficiência, conforme critérios técnicos, operacionais e de segurança do evento.

Parágrafo 1º – A inexistência de categoria específica para determinada condição de deficiência não impede a participação do atleta na prova, que poderá competir nas categorias gerais previstas neste regulamento.

Parágrafo 2º – A inexistência de categoria específica para determinada condição de deficiência não caracteriza discriminação ou tratamento desigual, sendo decorrente de critérios técnicos, operacionais e estruturais do evento esportivo.

Parágrafo 3º – A organização não está obrigada a criar categorias específicas para todas as classificações de deficiência existentes.

Artigo 19.1-B – Condições de participação

A participação de Pessoas com Deficiência no evento está condicionada à capacidade do atleta de completar o percurso proposto com segurança, respeitando os limites técnicos, operacionais e estruturais da prova.

Parágrafo 1º – A organização poderá, quando necessário, estabelecer critérios específicos de participação ou direcionar o atleta para a modalidade ou distância mais adequada às suas condições.

Parágrafo 2º – A inexistência de adaptações específicas para determinadas condições de deficiência não caracteriza impedimento de participação nem discriminação, sendo decorrente das características técnicas do evento esportivo.

Artigo 19.2 – Isenção de inscrição

Será concedida isenção integral do valor da inscrição exclusivamente para:

- I – atletas cadeirantes inscritos em categoria específica da prova;
- II – atletas com deficiência visual que necessitem obrigatoriamente de atleta guia;
- III – 01 (um) atleta guia por atleta assistido, quando comprovadamente necessário.

Parágrafo 1º – A inscrição do atleta guia é vinculada obrigatoriamente ao atleta assistido, sendo pessoal e intransferível.

Parágrafo 2º – Caso o atleta assistido não participe da prova, o guia também não poderá participar utilizando o benefício concedido.

Artigo 19.3 – Desconto para outras Pessoas com Deficiência

Para atletas que possuam outras condições caracterizadas como deficiência, será concedido desconto de 50% sobre o valor da inscrição vigente no lote disponível no momento da solicitação, conforme política interna da organização.

Parágrafo 1º – O desconto incidirá exclusivamente sobre o valor da **taxa de inscrição**, não abrangendo kits especiais, produtos adicionais ou itens promocionais eventualmente disponibilizados no evento.

Parágrafo 2º – O benefício não é cumulativo com outros descontos promocionais ou de grupos.

Artigo 19.4 – Separação entre inscrição e kit

Para fins deste regulamento:

I – considera-se inscrição o direito de participação na prova e acesso à estrutura operacional do evento;

II – considera-se kit do atleta os itens materiais fornecidos ao participante, tais como camiseta, brindes ou outros produtos eventualmente disponibilizados.

Parágrafo único – Benefícios concedidos a Pessoas com Deficiência aplicam-se exclusivamente ao valor da inscrição, não garantindo automaticamente o fornecimento de kits ou produtos adicionais.

Artigo 19.5 – Procedimento para solicitação

Os atletas que desejarem solicitar o benefício deverão:

- I – encaminhar solicitação para e-mail oficial da organização: contato@dtosports.com.br
- II – apresentar laudo médico contendo CID, documento de identificação e demais informações solicitadas pela organização;
- III – As solicitações deverão ser realizadas até 20 (vinte) dias antes da data do evento. As solicitações fora deste prazo não serão analisadas.

Artigo 19.5-A – Validação do laudo médico

Para fins de concessão dos benefícios previstos neste capítulo, o laudo médico apresentado deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do atleta;
- II – descrição da condição ou deficiência;
- III – código CID (Classificação Internacional de Doenças);
- IV – identificação do profissional responsável, com número do registro no conselho profissional competente;
- V – data de emissão do documento.

Parágrafo 1º – A organização poderá indeferir solicitações que apresentem documentos incompletos, ilegíveis ou que não atendam aos requisitos acima.

Parágrafo 2º – A organização poderá solicitar documentação complementar para análise da solicitação, sempre que entender necessário.

Artigo 19.6 – Limite técnico de vagas

A concessão de inscrições para Pessoas com Deficiência poderá estar sujeita a limite técnico de

vagas, definido pela organização conforme critérios de segurança, logística e capacidade operacional do evento.

Artigo 19.7 – Participação do atleta guia

O atleta guia deverá:

- I – estar obrigatoriamente inscrito e vinculado ao atleta assistido;
- II – acompanhar o atleta assistido durante todo o percurso da prova;
- III – respeitar as normas técnicas da organização e da federação de atletismo aplicável.

Parágrafo único – A inscrição do guia não garante participação individual na competição ou classificação separada.

Artigo 19.8 – Uso indevido ou fraude

Caso seja constatada fraude na utilização dos benefícios concedidos a Pessoas com Deficiência, incluindo apresentação de documentação falsa ou uso indevido de inscrição vinculada, o participante poderá:

- I – ser desclassificado do evento;
- II – ser impedido de participar de eventos futuros organizados pela DTO Sports;
- III – responder civil e criminalmente nos termos da legislação vigente.

Artigo 19.9 – Legislação local

Nos municípios que possuam legislação específica aplicável à participação de Pessoas com Deficiência em eventos esportivos, a organização observará integralmente o que estiver previsto na legislação local vigente.

*Parágrafo único – O descumprimento das regras previstas neste capítulo poderá acarretar a desclassificação do atleta assistido e do atleta guia, bem como a impossibilidade de participação em eventos futuros organizados pela DTO Sports.

Capítulo IV - POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO E/OU ALTERAÇÃO

Artigo 20. As solicitações de trocas de titularidade de inscrição deverão ser realizadas pelo atleta inscrito, através do e-mail contato@dtosports.com.br até o dia 25 de Agosto de 2026. A alteração refere-se somente aos dados do participante, distância, tipo de kit e tamanho de camiseta não serão alterados.

Artigo 21. Atletas que utilizarem indevidamente a inscrição de outros atletas serão suspensos das provas organizadas pela DTO SPORTS por 24 meses, podendo inclusive sofrer processo judicial por falsidade ideológica/estelionato, conforme código penal art. 299. Além disso, são responsáveis por custear qualquer despesa em caso de acionamento do seguro-atleta previsto para os inscritos no evento.

Artigo 22. Após a data de 25 de Agosto de 2026, as trocas de titularidade e distância, serão efetuadas mediante ao pagamento da taxa no valor de R\$35,00 (trinta cinco reais), deverão ser realizadas pelo atleta inscrito através do e-mail contato@dtosports.com.br. A alteração refere-se somente à alteração da distância e titularidade, de tipo de kit e tamanho de camiseta não serão alterados.

Artigo 25. Poderá ser realizada as trocas de titularidade e distância no dia da entrega de kits, mediante ao pagamento da taxa de R\$35,00 (trinta e cinco reais). A alteração refere-se somente à alteração da distância e titularidade, de tipo de kit e tamanho de camiseta não serão alterados.

Capítulo V – ENTREGA DE KITS

Artigo 26. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site (www.dtosports.com.br) ou através de sites parceiros, além de nossas mídias sociais.

Artigo 27. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para solicitar, fale conosco, o envio do kit via Correio, desde que pague antecipadamente os custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros). O kit só será encaminhado após a comprovação de pagamento dos custos de remessa pelo (a) próprio (a) atleta.

Artigo 28. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 29. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 30. O KIT PLUS de corrida será composto por um número de peito, chip descartável, alfinetes, camiseta e medalha finisher (entregue após a conclusão da prova).

*Para a opção KIT BÁSICO, será apenas número de peito, chip e medalha pós prova.

Artigo 31. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 32. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Artigo 33..O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 34. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo VI -SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 35. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder(chip).

Artigo 36. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 37. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 38. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 39. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 40. O chip deverá ser fixado conforme normas de utilização da empresa responsável e observada as suas instruções. §1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. § 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo VII - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 41. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência às 06h00, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 42. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 43. É obrigação dos atletas terem conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 44. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 45. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do (a) atleta.

Artigo 46. Na hipótese de desclassificação Dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 47. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou

declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 48. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 49. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 50. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 51. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 52. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 53. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 54. A premiação desta corrida será assim distribuída: I - Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculino e feminino na corrida de 20 km Solo.

As 3 (três) primeiras Duplas Masculino, Feminino e Misto, receberão troféus.

Os 3 (três) primeiros Quartetos Masculino, Feminino e Misto, receberão troféus

Artigo 55. Não haverá premiação em dinheiro.

***Haverá premiação para maior equipe**

1ºLugar Troféu

2ºLugar Troféu

3ºLugar Troféu

Artigo 56. Todos os(as)atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal,que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher). § 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida. § 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito. § 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 57. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km e 21km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 58. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 59. Haverá premiação para categoria por faixa etária, somente na modalidade de 20k para os três primeiros colocados individual, assim distribuídos:

- 18 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 34 anos

- 35 a 39 anos
- 40 a 44 anos
- 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos
- 55 a 59 anos
- 60 a 64 anos
- 65 em diante.

Artigo 60. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.dtosports.com.br, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento. §1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento. § 2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo IX – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 61. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 62. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 63. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 64. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 65. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida. §1º A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito. §2º Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 66. O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 67. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAT.

Capítulo X – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 68. O (a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a DTO SPORTS e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 69. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora DTO SPORTS e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 70. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm

os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora DTO SPORTS.

Artigo 71. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à DTO SPORTS.

Capítulo XI - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 72. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida. § 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora. § 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 73. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida. § 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito. § 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 74. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 75. Caso o atleta não queira arcar com o custo da tarifa pela inscrição on-line poderá realizar a inscrição física, entrando em contato via e-mail contato@dtosports.com.br ou via fone 47 999602862 e comparecer ao local indicado pela empresa de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9hs às 17h. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração.

Artigo 76. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 77. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 78. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em através do site www.dtosports.com.br

Artigo 79. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 80. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões. Termo de Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro estar ciente de que participarei de uma corrida de rua nas distâncias de 5 km, 10 km ou 20km, atividade física que envolve esforço físico intenso e riscos inerentes à prática esportiva.
2. Declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar desta prova e que não possuo qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Reconheço que a participação neste evento é voluntária e que sou o único responsável por

avaliar minha condição física e capacidade de participar da prova.

4.. Estou ciente de que eventos de corrida de rua envolve esforço físico intenso e podem ocasionar mal súbito ou outras intercorrências médicas, inclusive com risco de morte, mesmo em atletas aparentemente saudáveis.

5. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos decorrentes da minha participação no evento, incluindo eventuais danos físicos, materiais ou morais que possam ocorrer durante a realização da prova.

6. Declaro que li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da corrida.

7. Reconheço que a organização do evento não se responsabiliza por acidentes ou danos decorrentes exclusivamente da participação voluntária do atleta na prova, exceto nos casos previstos pela legislação aplicável.

8. Declaro estar ciente de que o percurso da corrida será realizado em vias públicas e poderá conter irregularidades naturais como desníveis, imperfeições no asfalto, calçamento, obstáculos ou outras condições típicas do ambiente urbano.

9. Declaro que é de minha responsabilidade observar atentamente as condições do percurso e seguir as orientações da organização e dos fiscais de prova.

10. Declaro que não portarei nem utilizarei nas áreas do evento, percurso ou entrega de kits qualquer material publicitário, promocional ou político sem autorização prévia por escrito da organização.

11. Comprometo-me a não portar objetos que possam colocar em risco a segurança do evento, dos participantes ou do público presente.

12. Caso participe representando equipe, assessoria esportiva, mídia ou prestador de serviços, declaro estar ciente e concordar em respeitar as áreas e orientações definidas pela organização do evento.

13. Estou ciente das penalidades previstas no regulamento e da possibilidade de desclassificação caso descumpra as normas estabelecidas.

14. Estou ciente de que o número de peito é pessoal e intransferível, sendo proibida sua cessão a terceiros.

15. Declaro que a participação utilizando inscrição de outra pessoa ou número de peito de terceiro caracteriza irregularidade e poderá resultar em desclassificação, exclusão do evento e impedimento de participação em futuras edições.

16. Reconheço que a organização não se responsabiliza por qualquer dano ou acidente ocorrido em decorrência da utilização irregular do número de peito ou da inscrição.

17. Autorizo, de forma gratuita e irrevogável, o uso de minha imagem e voz captadas durante o evento para fins institucionais, promocionais ou publicitários, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização, patrocinadores ou apoiadores.

18. Declaro que todas as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras, sendo de minha inteira responsabilidade qualquer erro ou omissão nos dados cadastrados.

19. Estou ciente de que o atendimento médico disponibilizado pela organização durante o evento possui caráter exclusivamente emergencial, visando apenas o primeiro atendimento e eventual remoção do atleta para unidade hospitalar da rede pública ou privada.

20. Declaro estar ciente de que eventuais despesas médicas decorrentes de atendimentos hospitalares posteriores serão de minha responsabilidade ou de meu plano de saúde.

21. Estou ciente de que o evento poderá disponibilizar seguro atleta, cuja cobertura, quando existente, seguirá as condições e limites estabelecidos na apólice contratada.

22. Declaro estar ciente de que, na hipótese de suspensão, adiamento ou cancelamento do evento por motivos de força maior, segurança pública, condições climáticas extremas ou determinações de autoridades competentes, eventuais despesas pessoais como transporte, hospedagem, alimentação ou preparação para a prova serão de minha exclusiva responsabilidade.

23. Assumo todas as despesas relacionadas à minha participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias antes, durante ou após a prova.

24. Declaro estar ciente de que a organização poderá, por motivos técnicos ou de segurança, alterar o percurso, horários ou estrutura do evento.

25. Declaro estar ciente de que a organização poderá interromper ou cancelar a prova caso existam condições que coloquem em risco a integridade física dos participantes.

26. Declaro que respeitarei todas as orientações da organização, equipe médica, fiscais de prova e autoridades presentes no evento.

27. Declaro estar ciente de que a aceitação deste termo realizada por meio eletrônico possui validade jurídica e equivale à assinatura do presente documento.

28. Ao concluir minha inscrição, declaro que li, compreendi e concordo integralmente com todos os itens deste Termo de Responsabilidade.

